



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## DECRETO Nº 016/2014

**“Dispõe sobre a regulamentação dos arts. 42, 89, 119, 133, 172, 191 e 353 da Lei Municipal nº 1.081/94, e dá outras providências”.**

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** O índice utilizado para todos os fins especificados na Lei Municipal nº 1.081/94, em seus arts. 42, 89, 119, 133, 172, 191 e 353, passam a ser o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, vigente na data da atualização.

**Art. 2º** Para todos os fins especificados em lei deverão ser respeitados o princípio da anualidade, por ser tratar de matéria tributária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã – SP. 19 de Maio de 2014.

  
**ARISTEU BOMFIM**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra

  
**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
Secretário